

# Diário Oficial Eletrônico

do Município de Piracaia - SP

Quarta-feira, 26 de junho de 2019 - nº 106 - Ano II

Lei 2.857/17 | Decreto 4.310/17 | piracaia.sp.gov.br



Esta edição contém  
12 páginas

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

#### MUNICÍPIO DE PIRACAIA

O Município de Piracaia torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob Nº 012/2019, visando a AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E ACESSÓRIOS PARA GUARDA E TRÂNSITO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 26/06/2019 09:00 hs até 10/07/2019 às 09:00 hs - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 10/07/2019 às 10:00 horas - As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link "Pregão Eletrônico" do site [www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br) ou no site [www.pll.org.br](http://www.pll.org.br) ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094.

## EDITAIS

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2018 EDITAL Nº 41/DRH/2019

Fica a candidata aprovada do Concurso Público do Edital nº 01/2018 do Processo de nº 1735/DRH/2018, para o cargo de provimento efetivo de Técnico em enfermagem (SAMU), constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionada abaixo, CONVOCA a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
7º	SAMIRA GABRIELA GONÇALVES PINHEIRO	40.815.259-X

Piracaia, 26 de junho de 2.019

Kristiani Pereira Lopes Ribeiro Pinheiro  
Coordenadora Geral Administrativa

### EDITAL Nº 14/2019

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### PARA ATRIBUIÇÃO À DIRETORES SUBSTITUTOS

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, usando de suas atribuições legais, e em atendimento ao Decreto nº 4.291 de 18 de Janeiro de 2017, CONVOCA os inscritos, para atribuição à Diretores Substitutos a ser realizada nas dependências do Departamento Municipal de Educação, no dia 29 de Julho, às 09:00 horas, nas dependências do Departamento Municipal de Educação – Rua Marechal Deodoro nº 91 – Centro – Piracaia.

As vagas a serem atribuídas são:

EMEFEI. Estação de Canedos – (Diretor Efetivo encontra-se em Afastamentos);

EMEFEI. Prefeito Amaro Pereira Leite (Marico) – (Diretor Efetivo

exercendo cargo de Coordenadora Social Prefeitura Municipal de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 25 de Junho de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA  
Prefeito Municipal

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACAIA

Edital Nº 01, de 08 de maio de 2019.

A Comissão Especial Organizadora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Piracaia/SP, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que: Art. 1º Foram recebidas 31 (trinta e uma) inscrições para o Processo de Escolha do Conselheiros Tutelares de Piracaia, para o quadriênio de 2019/2024; tendo sido deferidas as seguintes inscrições nos termos do edital, conforme relação abaixo:

Nº da Inscrição	Nome	RG
01	Alexandre Ferreira Machado	13.126.325
02	Camila de Carvalho Rosa Soares	44.763.367-3
03	Adriely Cristiane Ap. de Oliveira Zanotti	41.216.151-5
04	Valdirene Ap. Gonçalves Leme	34.051.631-8
05	Simone Ap. Hernandes Lino	22.810.919-x
06	Renato de Oliveira Rodrigues	28.480.890-8
07	Maria Filomena Soares da S. S. Bueno	17.827.854-3
08	Agnes Ap. da Silva Nogueira	40.815.374-x
09	Elisa da Trindade Terra	13.098.255-6
10	Luciana Ap. de Moraes	30.608.946-4
11	Joana D ARC Carlos Catão	20.194.925-8
12	Claudia Zacarias Cardoso	35.903.554-1
13	Glauber Paschoal Fontana Porto	33.664.176-x
14	Marcos Jose Domenici Maida	17.474.946-6
15	Adriana Ap. Teixeira	27.043.882-8
16	Katia Cecilia da Silva	22.125.536-9
17	Luana Bernardi Froeschlin	65.841.925-0
19	Rosalina Lopes da Silva Pinheiro	45.498.423-6
20	Nilson Jose de Oliveira	99.186.38-x
21	Marcos Roberto Silva	25.499.103-8
23	Rosangela Pereira de Andrade	28.870.377-7
24	Maila Gabriela Szabo	23.360.870-9
25	Elisabeth Ap. Correa Pereira	34.434.683-3
27	Rosely Ap. Matias	34.224.479-6
28	Valeria Oliveira de Mello	23.049.470-5
29	Diego de Oliveira Ramos da Silva	48.831.816-6
30	Agnes Maria de Castro Fonseca	41.217.322-0
31	Celia Aparecida Valente	19.543.181-9

Art. 2º Foram indeferidas, por não atenderem aos termos do edital, as seguintes inscrições:

Nº de inscrição	Nome	RG	Motivo
18	Stuart Felipe de Oliveira Gigante	44.890.750-1	Não atendeu requisitos do item 2.1, IV, do edital
22	Marcia Helena Gonçalves	26.481.390-x	Não atendeu requisitos do item 2.1, IV, do edital
26	Rubens Reinaldo de Oliveira	17.170.050-8	Não atendeu requisitos do item 2.1, IV, do edital

Art. 3º Todos os recursos deverão ser entregues em 02 (duas) vias, conforme formulário do anexo II deste edital, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente - CMDCA, loca-

lizada na Rua Dirce Fiorellini Badari, 35 - Centro Piracaia/SP, até 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste edital, conforme o cronograma do anexo I deste edital.

Comissão Especial Organizadora

## PORTARIAS

### PORTARIA N.º 9.082

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 977/DRH/2019.

#### RESOLVE:

CONCEDER, a servidora municipal ODETE APARECIDA CORREA DE OLIVEIRA, RI 5320, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente Escolar regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/5º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 24 de Junho de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 9.083

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Bruno Luis Pires Riego, RI nº 14.3470 para substituir o Chefe de Serviço II Sr. Saulo Ribeiro dos Santos, RI nº 15.091, durante suas férias regulamentares, no período de 15 de julho a 03 de agosto de 2019.

Dê-se conhecimento aos interessados. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 24 de junho de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA  
Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LILIA SANTOS SILVA

Diretora do Depto. Recursos Humanos

### PORTARIA N.º 9.084

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e o disposto no "caput" do art. 7º do Decreto nº. 3.609 de 03 de janeiro de 2011,

#### RESOLVE:

I – Substituir o Sr. José Eduardo Picarelli Gonçalves pelo Sr. Tiago Aparecido de Oliveira no Segmento Coordenador Municipal da Comissão da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC. Dê-se conhecimento aos interessados. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 24 de junho de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LILIA SANTOS SILVA

Diretora do Depto. Recursos Humanos

### PORTARIA N.º 9.085

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 1.735/DRH/2.018, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 03 de fevereiro de 2019 e homologado em 27 de março de 2019.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

#### RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, Alexsandro da Silva Nogueira, R.G. 40.815.428-7, para ocupar o cargo de Agente de Organização Escolar, de provimento efetivo, referência "IV".

Após a investidura, lotar o servidor ora nomeado no Departamento Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 26 de junho de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA

Coordenadora Social

LILIA SANTOS SILVA

Diretora Depto. de Recursos Humanos

### PORTARIA N.º 9.086

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 1.735/DRH/2.018, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 03 de fevereiro de 2019 e homologado em 27 de março de 2019.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

#### RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, Patrícia Kawaguchi Cesar, R.G.

36.855.521-5, para ocupar o cargo de Professor de Educação Básica II (5ª à 8ª Séries) Música, de provimento efetivo, referência "XV-A".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 26 de junho de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa  
FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA  
Coordenadora Social  
LILIA SANTOS SILVA  
Diretora Depto. de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 9.087

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e  
Considerando o contido no processo n.º 1.735/DRH/2.018, onde consta a aprovação do candidato em Concurso Público realizado no dia 03 de fevereiro de 2019 e homologado em 27 de março de 2019.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

### RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data Sueli Aparecida de Oliveira Martins, R.G. 25.499.127-0, para ocupar o cargo de Técnico em enfermagem (UBS), de provimento efetivo, referência "VII".  
Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento da Saúde.

Piracaia, 26 de junho de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LILIA SANTOS SILVA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CLODOMIR AUGUSTO PEÇANHA BRANDÃO

Diretor do Departamento de Saúde

## PORTARIA Nº 9.088

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e  
Considerando o contido no processo n.º 1.735/DRH/2.018, onde consta a aprovação do candidato em Concurso Público realizado no dia 03 de fevereiro de 2019 e homologado em 27 de março de 2019.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

### RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, Cristiane Pomar Bianco, R.G.

22.686.614-2, para ocupar o cargo de Recepcionista, de provimento efetivo, referência "V".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento da Saúde.

Piracaia, 26 de junho de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LILIA SANTOS SILVA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CLODOMIR AUGUSTO PEÇANHA BRANDÃO

Diretor do Departamento de Saúde

## PORTARIA Nº 9.089

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e  
Considerando o contido no processo n.º 1.735/DRH/2.018, onde consta a aprovação do candidato em Concurso Público realizado no dia 03 de fevereiro de 2019 e homologado em 27 de março de 2019.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

### RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, Edson de Moraes, R.G. 43.829.843-3, para ocupar o cargo de Recepcionista, de provimento efetivo, referência "V".

Após a investidura, lotar o servidor ora nomeado no Departamento da Saúde.

Piracaia, 26 de junho de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LILIA SANTOS SILVA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CLODOMIR AUGUSTO PEÇANHA BRANDÃO

Diretor do Departamento de Saúde

## PORTARIA Nº 9.090

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e  
Considerando o contido no processo n.º 1.735/DRH/2.018, onde consta a aprovação do candidato em Concurso Público realizado no dia 03 de fevereiro de 2019 e homologado em 27 de março de 2019.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

### RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, Leticia Cesila Leme, R.G.

46.900.169-0, para ocupar o cargo de Técnico em Patologia Clínica, de provimento efetivo, referência "VII".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento da Saúde.

Piracaia, 26 de junho de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LILIA SANTOS SILVA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos  
CLODOMIR AUGUSTO PEÇANHA BRANDÃO  
Diretor do Departamento de Saúde

## DECRETOS

DECRETO Nº 4.615 DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre: Suplementa dotações constantes no Orçamento vigente e dá outras providências.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e nos termos do art.3º da Lei nº 2.983 de 30 de Novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento, um crédito no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) para suplementar a seguinte dotação do Orçamento municipal vigente:

	Coord.Operacional-Dep.Obras, Viação e Serv.Municipais	
79-154520009.2.018-339039.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00
	Coord.Geral Adm. Departamento de Administração	
107-041220028.1.021-339039.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
	Coord. Social-Departamento de Assistência Social	
270-08244025.2.075-339039.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.000,00
	Total	74.000,00

Art. 2º Para atender a despesa com o presente crédito suplementar serão anuladas as seguintes dotações: Orçamentária:

	Coord.Operacional-Dep.Obras, Viação e Serv.Municipais	
67-154520009.2.015-339039.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	70.000,00
	Coord. Social-Departamento de Assistência Social	
269-082440025.2.075-339060.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	4.000,00
	Total	74.000,00

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracaia. "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 24 de Junho de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, 24 de Junho de 2019.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO Nº 4.616 DE 24 DE JUNHO DE 2019.

REGULAMENTA A LEI Nº 3.016, DE 24 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA PSICOPE-DAGÓGICA EM TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM O OBJETIVO DE DIAGNOSTICAR, INTERVIR E PREVENIR PROBLE-MAS DE APRENDIZAGEM TENDO COMO ENFOQUE O EDUCAN-DO E AS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - A implantação da assistência psicopedagógica para os educandos matriculados nas unidades educacionais de educação infantil e de ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino far-se-á nos termos da Lei nº 3,016 de 24 de maio de 2019, e das disposições deste decreto.

Parágrafo Único - A Psicopedagogia no contexto escolar visa intervir no processo de aprendizagem, sendo seu objeto de atuação o educando em seu processo de construção do conhecimento, bem como a intervenção junto as família dos alunos, corpo docente e outros profissionais envolvidos.

Art. 2º. A assistência psicopedagógica tem por objetivo diagnosticar, intervir e prevenir problemas de aprendizagem tendo como

enfoque os educandos e as unidades educacionais de educação infantil e de ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino. Art. 3º. O serviço de assistência psicopedagógica será realizado por Psicopedagogo Institucional, portador de certificado de conclusão de curso de especialização "Latu Sensu" em Psicopedagogia Institucional em nível de pós-graduação, expedido por instituições devidamente autorizadas ou credenciadas nos termos da legislação em vigor com no mínimo 360 horas, e estará vinculado ao Departamento de Educação, cumprindo jornada de 40 horas semanais.

Parágrafo Único - Caberá ao Departamento de Educação oferecer as condições que assegurem o pleno desenvolvimento do trabalho dos profissionais referidos neste decreto.

Art. 4º. O trabalho do Psicopedagogo será desenvolvido no Departamento de educação ao em outro local por esse indicado, ou ainda de forma itinerante, mediante necessidade apontada pela unidade educacional, e por análise dos profissionais do Departamento de Educação.

Art. 5º. O atendimento aos educandos dar-se-á no contra turno ao período escolar, em horário comercial.

Art.6º. São atribuições do Psicopedagogo:

I - analisar o projeto político-pedagógico das unidades educacionais a fim de verificar como é conduzido o processo de ensino e aprendizagem, como é garantido o sucesso das educandos e como a família exerce seu papel de parceria nesse processo;

II - atuar preventivamente nas unidades educacionais, no sentido de desenvolver competências e habilidades para solução dos problemas de aprendizagem;

III - propor a aquisição de recursos pedagógicos que viabilizem as necessidades de aprendizagem dos educandos;

IV - auxiliar a equipe docente e a coordenação pedagógica das unidades educacionais em HTPC ou HTPI no diagnóstico dos educandos com problemas de aprendizagem e quadros de fracasso escolar;

V - detectar possíveis perturbações no processo de aprendizagem e contribuir para a sua superação;

VI - propor ações de intervenção pedagógica e orientações metodológicas visando à superação das dificuldades apresentadas pelos educandos, individualmente ou em pequenos grupos;

VII - acompanhar o desenvolvimento dos educandos com problemas de aprendizagem e orientar pais e professores, quando caracterizada a necessidade de encaminhamento para outros profissionais das áreas psicológica, psicomotora, fonoaudiológica e neurológica, dentre outras;

VIII - desenvolver ações de formação continuada que auxiliem a equipe docente no diagnóstico, acompanhamento e encaminhamentos necessários das diferentes situações e graus de dificuldade de aprendizagem;

IX - atender e orientar os pais dos educandos envolvidos para a busca de estratégias de apoio e auxílio no desenvolvimento de seus filhos;

X - proferir palestras para a comunidade relativas às dificuldades e distúrbios causadores do baixo rendimento na vida escolar.

XI - Obedecer as normas do Estatuto da ABPp e os princípios deste Código de Ética.

Art. 7º. O Departamento de Educação designará, por ato próprio, profissionais para exercer a função de Psicopedagogo, dentre Processo Seletivo feito com os candidatos que tenham Graduação em área educacional e que apresentem formação nos termos do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo Único: O processo Seletivo deverá conter 30 questões



de múltipla escolha sendo 10 em Língua Portuguesa, 5 em matemática e 15 em conhecimentos específicos, além de uma redação. Art. 8º. O Departamento de Educação poderá estabelecer normas complementares necessárias ao fiel cumprimento dos dispositivos constantes deste decreto.

Art. 9º. Fica a referência G no quadro de Vencimentos como referência para o pagamento deste profissional

Art. 10. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 11. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Piracaia. "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 24 de Junho de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, 24 de Junho de 2019.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

## LICITAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 715/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS,  
CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02, ADJUDICADO e HOMOLOGADO a licitação em epígrafe às empresas abaixo:

**EMPRESA: RP LICITAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP  
CNPJ: 32.179.865/0001-8-53**

#### ITEM: 1

**QUANTIDADE:** 10

**DESCRIÇÕES:**

COMPUTADOR

#### PROCESSADOR:

- ✓ Frequência baseada em processador de 3.7 GHz ou superior
- ✓ Cache de 4 MB Smart cache
- ✓ Tipo de barramento DMI3
- ✓ Barramento de sistema de 8 GT/s ou superior
- ✓ Conjunto de instruções 64-bit, com extensão do conjunto de instruções SSE4.1/4.2

- ✓ Fabricação (litografia) de 14 nm (nanômetros) ou inferior
- ✓ Número de núcleos 2
- ✓ Número de Threads 4
- ✓ Memória do tipo DDR4 2400mhz
- ✓ Possuir cooler original do fabricante do processador –

#### BOX

- ✓ Possuir tecnologia de virtualização VT-x
- ✓ Gráfico integrado HD Graphics 610
- ✓ Possuir memória máxima de gráficos 64GB
- ✓ DirectX 12 OpenGL 4.5
- ✓ TDP de 58W ou inferior

#### MEMÓRIA:

- ✓ Novo
- ✓ Mínimo de 8GB de memória, tipo DIMM DDR4 em 2 (Dois) pentes de 4GB rodando em dual channel
- ✓ Velocidade de processamento (frequência) de 2133 MHz ou 2400MHz.

#### PLACA MÃE (PLACA PRINCIPAL):

- ✓ Compatibilidade com todos os componentes;
- ✓ 2 slots de memória DIMM, com suporte máximo de 32GB ou mais, do tipo DDR4 2133/2400 MHz ou superior
- ✓ Arquitetura de memória: 2 canais (dual channel)
- ✓ Compatibilidade com socket LGA1151 ou superior
- ✓ Possuir pelo menos 1 slot PCIe x16
- ✓ Possuir pelo menos 1 slot PCIe 2.0 x1
- ✓ Possuir pelo menos 4 Portas SATA 6Gb/s
- ✓ Possuir pelo menos 4 portas USB no painel traseiro, sendo pelo menos 2 portas 3.0 sem uso de adaptadores
- ✓ Possuir 1 porta D-SUB (VGA),
- ✓ Possuir 1 porta HDMI,
- ✓ Possuir porta PS/2 no painel traseiro,
- ✓ Possuir pelo menos 1 porta RJ-45 no painel traseiro, controladora de rede com velocidade de 10/100/1000 Mbps
- ✓ Possuir pelo menos 3 entradas de áudio (Line In, Line Out, Mic In)

#### PLACA DE VÍDEO (ADAPTADOR DE VÍDEO) ONBOARD:

- ✓ 1GB de memória compartilhada ou superior
- ✓ D-SUB (VGA) e HDMI

#### ARMAZENAMENTO:

- ✓ Novo
- ✓ Possuir 1 HD (Solid State Drive) de no mínimo 240GB

#### GABINETE:

- ✓ Novo
- ✓ Padrão SFF, compatível com todos os componentes
- ✓ Possuir pelo menos 2 conexões USB 2.0 frontais
- ✓ Possuir abertura do Gabinete sem a necessidade de utilização de ferramentas.
- ✓ Cor PRETA

#### FONTE DE ENERGIA:

- ✓ Novo
- ✓ Ventilador 80 mm ou superior
- ✓ Possuir PFC (Power Factor Correction) ativo
- ✓ Eficiência mínima de 80%, padrão SFX ou TFX
- ✓ Potência mínima de 300Wts
- ✓ Chaveamento automático

#### TECLADO:

- ✓ Novo
- ✓ Padrão USB ABNT II
- ✓ Cor PRETO
- ✓ Deve ser do mesmo fabricante do computador,
- ✓ Não deve conter adaptadores para conexão ao equipamento

#### MOUSE:

- ✓ Novo
- ✓ Padrão USB
- ✓ Cor PRETA
- ✓ Mínimo de 2 botões e dispositivo de rolagem de tela
- ✓ Possuir resolução mínima de 800 DPI ou superior
- ✓ Deve ser do mesmo fabricante do computador,
- ✓ Não deve conter adaptadores para conexão ao equipamento
- ✓ Deverá ser fornecido mouse pad juntamente com o mouse

## CAIXA DE SOM:

- ✓ Novo
  - ✓ Conexão USB 2.0 – 5V
  - ✓ Plug saída de áudio de 3.5mm
- Potência mínima de 3W RMS ou superior

## MONITOR:

- ✓ Novo
- ✓ Tamanho do painel: 19.5"
- ✓ Iluminação por LED
- ✓ Possuir mínimo de brilho de 250 cd/m<sup>2</sup>
- ✓ Possuir resolução mínima de 1600 x 900 @60/70Hz
- ✓ Possuir contraste mínimo de 5.000.000:1
- ✓ Possuir mínimo de tempo de resposta de 5ms
- ✓ Ângulo de Visão 160° (V), 160° (H)
- ✓ Consumo <=20W ligado e consumo 0,3W em standby
- ✓ Conectores de entrada VGA e HDMI, o monitor deverá disponibilizar as duas saídas, "não poderá ser através de adaptadores em hipótese alguma".
- ✓ Deve ser da mesma marca do fabricante do computador.

## SOFTWARES:

- ✓ Sistema operacional Windows 10 Professional – 64 Bits Microsoft, deverá ser fornecido com mídia Recovery com a Marca do Fabricante.
- ✓ Deverá ser apresentado certificado da Microsoft de compatibilidade com Windows 10, sob pena de desclassificação.

## ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM:

- ✓ Estabilizador de voltagem tensão de entrada de 115/127/220 Bivolt, potência de 300 VA, 4 tomadas NBR 14136, microprocessador RISC/FLASH com 8 estágios de regulação, fusível, função TRUE RMS, rendimento com carga nominal > 90% regulação +-6%, grau de proteção ip20, faixa de variação de frequência 57 a 63hz.
- ✓ Garantia 12 meses

## OUTROS REQUISITOS:

- ✓ Deverá ser entregue todos os drivers/mídias, manuais, cabos e demais acessórios necessários o perfeito funcionamento dos equipamentos;
- ✓ Deverá ser fornecido prospectos originais dos fabricantes do equipamento junto a Proposta para que o departamento técnico faça análise das especificações exigidas em edital, sob pena de desclassificação;
- ✓ O equipamento, incluindo todas as suas peças componentes: microprocessador, placa-mãe, ventoinhas, placas de vídeo e demais componentes internos necessários, deve atender ao nível de conforto baseado na NBR 10152 (35 – 45 db), avaliada segundo os parâmetros do subtipo "escritórios – salas de gerência, salas de projetos e de administração";
- ✓ Todos os equipamentos deverão ser idênticos, novos e sem qualquer uso anterior;
- ✓ Certificado de conformidade IEC 60950, 61.000 e CISPR 22 e CISPR 24 deverá ser anexado ao catálogo técnico sob pena de desclassificação.
- ✓ As unidades do equipamento deverão ser entregues acondicionadas em embalagens individuais devidamente adequadas, contendo sua identificação do fabricante do lado de fora da embalagem, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte, armazenagem e conferência da especificação solicitada;

- ✓ Garantia de 3 anos on-site , prestada pelo fabricante, onde deverá ter linha direto do tipo 0800 para futuros eventuais chamados técnicos.  
(Entende-se como garantia on-site aquela que é prestada dentro das instalações da municipalidade), não podendo ser oferecida por integradores;

**PREÇO UNITÁRIO:** R\$3700,00

**VALOR TOTAL ITEM 01.....R\$ 37.000,00**

**EMPRESA: TREND COMERCIAL EIRELI EPP**  
**CNPJ: 23.130.098/0001-05**

**ITEM: 2**

**QUANTIDADE: 10**

**DESCRIÇÕES:**

Impressora Laser monocromática:

- Tecnologia de impressão: Laser
- Conectividade: Porta USB e Wi-Fi 802.11b/g/n
- Memória: 128 MB
- Capacidade de entrada de papel: 150 folhas
- Capacidade de saída de papel: 100 folhas
- Tamanho de mídia compatíveis (Sistema métrico): A4, A5,A6;
- Processador acima de 550 mhz
- Ciclo de trabalho mensal: acima de 9.000 páginas
- Velocidade de impressão: 23 ppm
- Compatibilidade com sistemas operacionais: Windows 7, Windows 8 e Windows 10
- Conteúdo da embalagem: 01 Impressora, 01 CD do software da impressora (drivers), 01 Cartucho de toner preto, 01 manual e certificado de garantia.

**PREÇO UNITÁRIO:** R\$ 1.315,00

**VALOR TOTAL ITEM 02 ..... R\$ 13.150,00**

Condições de entrega: O local de entrega deverá ser no Paço Municipal, sito à Av. Dr. Candido Rodrigues, 120, centro – Piracaia/SP.  
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva autorização de fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

Piracaia, 19 de junho de 2019.

DR. JOSE SILVINO CINTRA  
Prefeito Municipal

## EXTRATOS DE CONTRATOS:

CONTRATO Nº 84/2019 - PROCESSO Nº 423/2019 - PE Nº 07/2019 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: VMI TECNOLOGIAS LTDA (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X - VALOR: R\$ 93.700,00 - VIGÊNCIA: 03(TRES) MESES - ASSINATURA: 10/06/2019

CONTRATO Nº 83/2019 - PROCESSO Nº 423/2019 - PE Nº 07/2019 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: MINDRAY DO BRASIL COM DIST DE EQUIPS MEDICOS LTDA (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM DIAGNOSTICO - VALOR: R\$ 61.000,00 - VIGÊNCIA: 03(TRES) MESES - ASSINATURA: 10/06/2019

CONTRATO Nº96/2019 - PROCESSO Nº 895/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 08/2019- CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: GIRA SOL TRANSPORTE E TURISMO LTDA (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO. VALOR: R\$ 702.720,00 - VIGÊNCIA: 6 MESES - ASSINATURA: 24/06/2019

CONTRATO Nº 97/2019 - PROCESSO Nº 1261/2018 - PREGÃO Nº 44/2018 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O ABRIGO. - VALOR: R\$ 2.868,00 - VIGÊNCIA: 04 MESES - ASSINATURA: 25/06/2019

## RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 26, com fulcro no caput do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, e demais atualizações, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para o fornecimento de passes escolares para os alunos da rede pública de ensino, conforme documentos e pareceres acostados ao Processo n.º 895/2019 - Inexigibilidade nº 08/2019.

Empresa: GIRA SOL TRANSPORTE E TURISMO LTDA  
CNPJ nº: 13.110.205/0001-71  
Valor: R\$ 702.720,00 (setecentos e dois mil e setecentos e vinte reais)

Piracaia SP, 24 de Junho de 2019.

DR. JOSE SILVINO CINTRA  
Prefeito Municipal

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019 - PROCESSO Nº 321/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS II, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA-SP/ FARMÁCIA MUNICIPAL, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO.

Aos 25 dias do mês de Junho de 2019, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF 187.777.738/29, R.G. 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, n. 35, Bairro Boa Vista, Piracaia SP, e a empresa KENAN MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº

21.257.684/0001-81, com sede à Rua Oswaldo Perrone, nº 725, Bebedouro/SP, CEP: 14.706-064, por seu representante legal, Sr. Oswaldo Granhani Filho, portador do R.G. 9.297.395-4 e CPF sob o nº. 776.089.928-91, acordam proceder, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº. 2813/06, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

### I - DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o eventual fornecimento parcelado de medicamentos, sendo:

ITEM	MEDICAMENTO	Unidade	Marca	Quantidade	Preço unitário
3	Maleato de Fluvoxamina 50mg blíster	CP	ABBOTT	720	R\$ 3,89
14	Trazodona 50mg blíster	CP	EMS	360	R\$ 0,67

Todos os itens deverão possuir os respectivos laudos de análise físico-química e microbiológica (lote a lote), como rege o artigo 3º da Lei 9.787/99

Serão aceitos medicamentos de referência, genéricos e similares.

### II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

### III - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os medicamentos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - As entregas deverão ser feitas no seguinte local: Departamento de Saúde - Rua Jan Antonin Bata, 06, Centro, nesta cidade de Piracaia.

### IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

## V – DAS PENALIDADES

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

2 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.

## VI - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1. Pelo ADJUDICADOR, quando:

a) Houver descumprimento, total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas na Ata de Registro de Preços;

b) A Adjudicatária não assinar Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público;

e) Da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como do Edital desta licitação.

1.2. Pela ADJUDICATÁRIA, quando mediante solicitação, por es-

crita, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços; a solicitação da Adjudicatária para o cancelamento ou suspensão do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

2. O cancelamento e a suspensão de registro nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

## VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

2- A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

3- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

4- Demais condições são as estabelecidas no instrumento editalício que deu origem a esta Ata.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Dr. José Silvino Cintra  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
KENAN MEDICAMENTOS LTDA

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019 - PROCESSO Nº 321/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS II, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA-SP/ FARMÁCIA MUNICIPAL, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO.

Aos 25 dias do mês de Junho de 2019, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF 187.777.738/29, R.G. 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, n. 35, Bairro Boa Vista, Piracaia SP, e a empresa SANI MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.952.221/0001-28, com sede à Rodovia Ers 130, nº 3689, Lajeado/RS, CEP: 95.900-010, por sua representante legal, Sra. Francisca Maria Martins Arceno, portadora do R.G. 9065194152 e CPF sob o nº. 957.813.740-00, acordam proceder, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº. 2813/06, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

### I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o eventual fornecimento parcelado de medicamentos, sendo:

ITEM	MEDICAMENTO	Unidade	Marca	Quantidade	Preço unitário
15	Sacarato de Hidróxido de Ferro 100mg/5ml – Ampola para uso endovenoso	Ampola	Blau	300	R\$ 8,59

Todos os itens deverão possuir os respectivos laudos de análise físico-química e microbiológica (lote a lote), como rege o artigo 3º da Lei 9.787/99

Serão aceitos medicamentos de referência, genéricos e similares.

### II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

### III - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os medicamentos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - As entregas deverão ser feitas no seguinte local: Departamento de Saúde – Rua Jan Antonin Bata, 06, Centro, nesta cidade de Piracaia.

### IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data

da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

### V – DAS PENALIDADES

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

2 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.

### VI - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1. Pelo ADJUDICADOR, quando:

a) Houver descumprimento, total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas na Ata de Registro de Preços;

- b) A Adjudicatária não assinar Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público;
- e) Da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;
- f) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como do Edital desta licitação.

1.2. Pela ADJUDICATÁRIA, quando mediante solicitação, por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços; a solicitação da Adjudicatária para o cancelamento ou suspensão do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

2. O cancelamento e a suspensão de registro nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

## VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

2- A adjudicatadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

3- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

4- Demais condições são as estabelecidas no instrumento editalício que deu origem a esta Ata.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA  
Dr. José Silvino Cintra  
Prefeito Municipal

SANI MEDICAMENTOS EIRELI EPP

Testemunhas:

## Processo Seletivo Simplificado Programa Menor Aprendiz da Prefeitura Municipal de Piracaia – Edital nº 09/2018

### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS

A Prefeitura Municipal de Piracaia, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo torna público:

1 – As notas obtidas pelos candidatos nas provas objetivas conforme Anexo Único deste Edital.

2 – O candidato que discordar da nota divulgada poderá interpor recurso, conforme disposto no Edital de Abertura das Inscrições do referido Concurso Público, em especial o item 11 e Anexo III, a ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, nos dias 27, 28 de junho de 2019 e 01 de julho de 2019, no horário das 8 às 16 horas.

Piracaia, 26 de junho de 2019.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo

### ANEXO ÚNICO

Processo Seletivo Simplificado Programa Menor Aprendiz da Prefeitura Municipal de Piracaia – Edital nº 09/2018

### RELAÇÃO DE NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS

	Nome	Inscrição	Data de nascimento	Pontuação na prova objetiva
1	ADNA MICAELLY SOARES MORAIS	197	23/10/2003	17
2	ADRIELI CAROLINE ALVES DE SOUSA	21	21/10/2001	17
3	ADRIELLE STEPHANE MOREIRA ROSAS	61	22/07/2003	17
4	ADRIELLY MAIOLLI FERREIRA DOS SANTOS	10	05/01/2005	16
5	ALANY S VITÓRIA SILVA DO NASCIMENTO	183	02/03/2005	12
6	ALESSANDRA AP. DE OLIVEIRA PADILHA	135	04/06/2003	AUSENTE
7	ALEXANDRE MAXUEL SOUZA DO AMARAL	104	05/01/2005	19
8	ALEXANDRE YOSHIMITSU FUJII	85	17/10/2002	18
9	ALINE DE SOUZA MAIOLLI	11	20/05/2003	16
10	ALLAN DOS SANTOS SOUZA	97	17/12/2004	13
11	AMANDA GOZZI AIKAWA	60	11/08/2002	13
12	AMANDA SILVA DE SOUZA	138	07/03/2002	17
13	ANA BEATRIZ ARAÚJO CAMPOS	193	07/04/2003	10
14	ANA CAROLINA MAZZOCATTO DE OLIVEIRA	150	27/11/2003	15
15	ANA CAROLINE LOPES DOS SANTOS	160	12/01/2005	12
16	ANA CRISTINA MARTINS DA SILVA	96	18/10/2003	10
17	ANA JULIA DOMINGOS E SILVA	14	17/03/2001	9
18	ANA JULIA POLONI MARUCA	142	08/01/2005	AUSENTE
19	ANA LUIZA MEDEIROS DE OLIVEIRA	40	04/01/2005	16
20	ANA LUIZA PEREIRA GONÇALVES	157	14/03/2003	11
21	ANA PAULA DA SILVA BARBOZA	176	29/04/2003	AUSENTE
22	ANDRÉ IGOR KOJI HAMADA	112	21/07/2001	13
23	ANDRÉ VILLIGER	146	05/06/2002	17
24	ANDRESSA DA SILVA FERREIRA	32	14/04/2001	DESCLASSIFICADO, item 1.1.3 do edital
25	ANGELA MARIA DOS SANTOS	82	29/11/2002	10
26	ANGELICA BONI	172	19/04/2003	13
27	APARECIDO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA	169	17/05/2002	AUSENTE
28	ARTHUR PIOLA DE OLIVEIRA	222	14/03/2001	7

29	ARYANE CINTRA DE OLIVEIRA	22	26/01/2005	12
30	AYLA CRISTINA MORAES DA SILVA	8	03/07/2001	16
31	BEATRIZ CONSTANTINO DA SILVA	211	21/01/2002	13
32	BEATRIZ EVELYN DE LIMA RUFINO	28	29/06/2002	5
33	BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	64	05/12/2003	13
34	BIANCA CAROLINA SUTIL ROSA	37	14/01/2004	23
35	BIANCA FERREIRA RODRIGUES	147	01/11/2004	10
36	BIANCA RAMOS DA SILVA	161	19/11/2002	19
37	BRENO DOS SANTOS AZEVEDO	131	17/06/2002	11
38	BRUNA OLIVEIRA PINTO	140	26/02/2001	7
39	BRUNO CESAR DE AZEVEDO PEREIRA	185	28/03/2001	17
40	BRUNO VIEIRA BELO GENOVA	93	13/06/2003	14
41	CAIO STEPHENS DOMINGUES	159	03/11/2001	25
42	CAMILA VITORIA DE SOUZA PINHEIRO	78	20/06/2002	15
43	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MOURA	36	17/05/2004	16
44	CAROLINA DE SOUZA PINHEIRO	79	09/09/2003	11
45	CAROLINE CLARO DE OLIVEIRA	58	15/07/2003	17
46	CAROLINE VITORIA AP.DE MORAES MACHADO	100	17/02/2003	13
47	CRISTIANE SOUZA AGUIAR	1	21/09/2003	11
48	DANIELLEN NASCIMENTO DE SOUZA	74	13/11/2001	20
49	DAVID DELFINO DE AZEVEDO	117	30/05/2004	13
50	DENIS GABRIEL SIQUEIRA DA SILVA	149	01/02/2003	AUSENTE
51	DIEGO APARECIDO PEREIRA SANTOS	80	31/12/2004	17
52	DIEGO JUNIOR DO CARMO SILVA	26	24/09/2004	AUSENTE
53	EDUARDO DOS SANTOS PINHEIRO	71	13/12/2002	AUSENTE
54	ELDER VIEIRA DOS SANTOS	201	02/12/2002	AUSENTE
55	ELLEN EDUARDA MORAIS BARROSO	48	14/01/2003	AUSENTE
56	ELVIS HENRIQUE SILVA DO CARMO	38	17/12/2002	14
57	EMANUELE REGIS DE CASTRO BARBOSA	130	12/07/2003	13
58	EMILLY PADILHA FERREIRA DA SILVA	214	31/07/2003	11
59	EMILLY VICTORIA GONÇALVES CIDRAL	57	23/05/2002	13
60	EMILY ALVES CARVALHO AMARAL	15	19/02/2002	15
61	ERICK COSTA SOARES CUNHA	56	31/10/2002	AUSENTE
62	ERICK OUVENERY HENRIQUE	121	23/02/2002	AUSENTE
63	ERIKA JAYNA VIRGOLINO DA SILVA	115	07/10/2001	12
64	EVELLYN BIANCA DE LIMA RUFINO	29	25/11/2003	8
65	FELIPE CONCEIÇÃO GARCIA	39	15/04/2003	15
66	FELIPI TELES DE OLIVEIRA	77	05/05/2004	13
67	FERNANDA BAPTISTA DE OLIVEIRA PINTO	165	13/11/2004	9
68	FRANCIELLE DE SÁ BARBOSA	30	20/12/2001	AUSENTE
69	FRANCIELLY DA SILVA OLIVEIRA	171	13/02/2002	14
70	GABRIEL AP. DE SOUZA MORAES	69	02/12/2002	AUSENTE
71	GABRIEL CAMPOS DOS SANTOS	173	04/11/2004	12
72	GABRIEL CARRATU DA SILVA	24	04/11/2002	AUSENTE
73	GABRIELA MARIANO ETCHEBEHERE	197	26/12/2001	DESCLASSIFICADO, item 1.1.3 do edital
74	GABRIELA RODRIGUES DOS SANTOS	86	10/04/2001	AUSENTE
75	GABRIELA VIEIRA BELO GENOVA	92	06/07/2004	AUSENTE
76	GABRIELLE PINHEIRO CESAR	54	17/11/2004	AUSENTE
77	GABRIELLI BARROSO MACHADO	27	08/04/2005	14
78	GABRIELLI MARIA PAIVA PASCHOATO	110	12/10/2003	13
79	GABRIELLI SALGADO SENERINI	151	08/05/2005	8
80	GIONANNA AP. SOARES DE CAMPOS	134	11/02/2004	14
81	GIOVANNA FERREIRA RODRIGUES	136	27/01/2003	11
82	GIOVANNA MARIELLY CONSOLI	17	19/11/2003	18
83	GIOVANNA SILVA DE SOUZA ALEIXO	218	14/07/2003	10
84	GUILHERME BARROS VERGAL SIQUEIRA	155	21/11/2002	AUSENTE
85	GUILHERME DE ALMEIDA CARDOSO	192	29/07/2005	21
86	GUILHERME GARCIA SANTOS GONÇALVES	12	16/05/2003	15
87	HENRIQUE EDIVALDO BEZERRA FONSECA	66	17/03/2002	AUSENTE
88	HENRIQUE EDUARDO BEZERRA FONSECA	65	27/02/2001	AUSENTE
89	HITNEY BEATRIZ DE SOUZA MARQUES	153	03/11/2000	DESCLASSIFICADO, item 1.1.3 do edital
90	IGOR CARVALHO SOUZA	175	01/08/2004	14
91	IGOR DE SOUZA FERNANDES	41	30/03/2005	14
92	IGOR GABRIEL DA SILVA MONTEIRO	23	24/04/2014	19
93	ISABELLA NOGUEIRA DA SILVA	46	04/01/2002	AUSENTE
94	ISMAEL HENRIQUE ALVES PEREIRA	44	08/01/2002	AUSENTE
95	ISNELI VITÓRIA LOPES BEZERRA	75	30/04/2003	AUSENTE
96	JAMILY SILVA PASSOS PINHEIRO	67	13/09/2002	13
97	JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA MACHADO	141	04/09/2004	11
98	JOÃO HENRIQUE BAPTISTA DE OLIVEIRA PINTO	166	24/02/2003	8
99	JOÃO LUCAS DA COSTA RAMOS	106	06/02/2002	AUSENTE
100	JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO	9	20/12/2001	14
101	JOÃO PEDRO GONÇALVES DE MORAES	43	11/04/2002	AUSENTE
102	JOÃO VITOR DE OLIVEIRA SANTOS	180	15/11/2003	AUSENTE
103	JOÃS ANTONIO DOS SANTOS	84	21/09/2003	13
104	JOSÉ GABRIEL APARECIDO PINHEIRO	219	14/08/2001	18
105	JOSÉ MARIA DUARTE DE MORAIS	51	28/03/2002	AUSENTE

106	JULIA BARBOSA SANTOS	19	14/08/2002	AUSENTE
107	JULIA FERNANDA DOS SANTOS SILVA	207	18/03/2003	16
108	JULIA TOLEDO ALVES	124	10/03/2005	20
109	JULIANA SILVA FERNANDES	49	07/12/2003	13
110	JULIANE LOPES DA SILVA	3	30/10/2003	9
111	JULIO MARCEL DOS SANTOS BITTENCOURT	182	03/12/2001	DESCLASSIFICADO, item 1.1.3 do edital
112	JUNIO TELES DE OLIVEIRA	76	26/02/2002	9
113	JUSSARA DOS ANJOS OLIVEIRA SILVA	120	19/01/2005	12
114	KAMILA BATISTA RODRIGUES	126	19/08/2004	13
115	KAUÊ CHARVAT LUDGER	105	03/11/2004	15
116	KAYKY DE ASSIS RODRIGUES	188	01/01/2005	14
117	LAILA HELENA SIQUEIRA	116	12/04/2004	16
118	LARATHIENY VAZ DE PINHEIRO	4	12/06/2003	AUSENTE
119	LARISSA MIWA SILVA OHASHI	174	03/11/2000	10
120	LAURA DA CUNHA RIBEIRO	119	28/05/2004	14
121	LAURA DA SILVA ROSSETTI	95	10/02/2003	11
122	LAURA EVELYN APARECIDA DE MORAES	90	15/10/2003	9
123	LAURA GÓIS	16	20/10/2002	19
124	LAYLA BIANCA DE SOUZA ROSSETTI	114	03/03/2002	13
125	LEONARDO APARECIDO PIRES BERNARDI	205	12/10/2001	13
126	LEONARDO JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA	184	15/08/2003	12
127	LEONARDO MARIANO BOAVA	70	09/08/2003	8
128	LEONARDO RODRIGUES	148	05/06/2003	AUSENTE
129	LEONARDO ZANELE DE OLIVEIRA	20	15/01/2003	10
130	LETHYCIA VASQUES DOS SANTOS	202	15/09/2003	16
131	LETICIA ALVES GOMES	216	02/12/2003	7
132	LETICIA DAENE AMARAL VELOSO	99	20/03/2003	AUSENTE
133	LIVIA SILVA DOS SANTOS	122	13/05/2001	AUSENTE
134	LOHANA DE MOURA ISRAEL SILVA	118	01/01/2004	9
135	LORRAYNE FELIX DA SILVA ARIANI	63	28/02/2002	9
136	LORRUAN IRINEU CANDIDO DE SOUZA	98	13/07/2001	9
137	LUAN HENRIQUE ARO EGIDIDO FERREIRA	143	03/08/2003	13
138	LUANA CRISTINA DA SILVA PINHEIRO	53	27/12/2003	11
139	LUANA LEITE OLIVEIRA	88	21/09/2001	10
140	LUANA MARIA DOS SANTOS SILVA	195	06/12/2003	AUSENTE
141	LUCAS DE FREITAS GARCIA	128	17/12/2002	18
142	LUCAS PEDRO BERNARDES SILVA	198	06/02/2004	AUSENTE
143	LUIZ FELIPE STEIN DE OLIVEIRA	2	07/03/2003	14
144	MAITHE ARRUDA ROLFSEN MAGRINI	132	06/06/2003	10
145	MANUELA ARRUDA ROLFSEN DA SILVA	133	09/03/2003	15
146	MARCELO APARECIDO GOMES JUNIOR	225	17/09/2004	0
147	MARCOS VINICIUS LIMA DOS SANTOS	25	30/04/2004	14
148	MARIA GABRIELA DE ALMEIDA LOPES	224	01/03/2001	DESCLASSIFICADO, item 1.1.3 do edital
149	MARIA LUIZA AFAZ GRYMBERG	125	15/07/2004	17
150	MARIA VITÓRIA PAES DIAS PINHEIRO	210	18/06/2003	13
151	MARIANA HELLEN CARVALHO MACHADO	123	26/03/2002	16
152	MATHEUS CORREA DE O. GARCIA AGUILAR	209	14/08/2004	10
153	MATHEUS MOSCARDINI MARRA	137	01/01/2003	9
154	MATHEUS OLIVEIRA PRADO DE LIMA	68	17/03/2005	11
155	MATHEUS ROSSETTI VINCENZI	167	30/04/2002	AUSENTE
156	MAYARA DOMINGOS E SILVA	13	27/10/2004	10
157	MONALISA VITÓRIA DOS SANTOS	7	25/05/2001	11
158	MONICK CRISTINA SANTANA LUSTROSO	31	06/04/2005	20
159	NATHALIA ALVES DA SILVA MARTINS	199	09/04/2003	8
160	NATHALIA VITÓRIA BONACORDI PEREIRA	194	24/01/2004	8
161	NICOLAS HENRIQUE DA SILVA CAMPOS	89	03/11/2003	13
162	OTÁVIO HENRIQUE F. PUCCINELLI DA SILVA	139	10/08/2004	14
163	PALOMA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	208	28/09/2004	12
164	PALOMA DA SILVA JACINTHO	33	21/07/2003	17
165	PEDRO HENRIQUE PAIS	94	17/06/2004	9
166	PEDRO LUCAS DE OLIVEIRA	206	22/12/2002	17
167	PEDRO MARCOS PIRES	87	20/05/2004	AUSENTE
168	PRISCILA LEONARDA BARCI NOGUEIRA	52	14/01/2004	16
169	RAFAEL ALISSON MARTINES GARCIA	154	24/12/2003	11
170	RAFAEL DA SILVA ROCHA	145	11/10/2004	12
171	RAFAEL MOREIRA SABINO	47	08/12/2002	15
172	RAFAELA ALCANTARA PEDROSO	162	17/08/2004	15
173	RAFAELA CAMPOS DO PRADO	45	01/06/2001	AUSENTE
174	RAMON DOS SANTOS	200	23/10/2000	AUSENTE
175	REBECA DE SOUSA SILVA	62	12/02/2003	17
176	REBECCA CRISTINA FERRAZ DE SOUZA	215	31/05/2002	11
177	RENAN RIBEIRO DO AMARAL	109	08/11/2003	11
178	RENATA CRISTINA PINTO DE FREITAS	50	30/11/2001	13
179	RENATA RIBEIRO DO AMARAL PEREIRA	107	08/11/2003	13
180	RIAN ALVES DAMASIO	144	05/02/2003	10
181	RODRIGO FERREIRA MENDES	42	26/03/2004	17
182	ROSALINA SILVA OLIVEIRA	186	13/07/2002	14
183	SABRINA DE OLIVEIRA MARQUES	223	17/02/2004	12

184	SAMARA EMANUELLI CAMILO LAGE	18	05/06/2002	21
185	SAMIRA DOMINGUES SILVEIRA CINTRA	35	30/03/2002	17
186	SARA PILARA DE OLIVEIRA FRANCISCO	101	22/08/2003	12
187	SHEPHANIE DA SILVA CARNEIRO	170	11/08/2002	AUSENTE
188	SONIELI NASCIMENTO LOPES DE LIMA	177	16/02/2002	17
189	STEFANI DOS SANTOS BEZERRA	191	17/04/2004	15
190	STEFHANY FERNANDO OLIVEIRA SANTOS	5	31/07/2001	11
191	SYNDEL MICHELLE DE MATOS SILVA	83	04/02/2003	13
192	TAIANE OLIVEIRA GOMES	103	17/07/2003	18
193	THÁTILA CRISTINA DA SILVA	226	15/10/2004	10
194	VALDOMIRO DA SILVA FRANCISCO	102	26/11/2003	13
195	VANESSA VITÓRIA CORDEIRO DE FREITAS	178	13/07/2002	15
196	VITOR DE SOUZA ALMEIDA	72	06/06/2002	AUSENTE
197	VITOR HUGO DE FREITAS SANTOS	168	23/06/2002	17
198	VITÓRIA ASHLEY SANTANA NUNES	203	08/05/2003	12
199	VITÓRIA CAMILE CANDIDO BARROS SOUSA	59	02/03/2002	10
200	VITÓRIA CATHERINE FRANÇA DE CARVALHO	190	25/10/2003	12
201	VITÓRIA DE SOUZA BUENO	55	19/06/2002	14
202	VITÓRIA MARIA FERRÃO PRADO	6	10/12/2002	9
203	VITÓRIA NINÇÃO DA SILVA GODOY	163	06/07/2002	9
204	VITÓRIA REGINA SILVA LISBOA	221	26/04/2003	18
205	WAGNER ROGÉRIO SILVEIRA S BARRROS	220	20/03/2004	AUSENTE
206	YASMIM MICKELLI SILVA DA CUNHA	213	04/08/2003	11
207	YASMIM VITÓRIA PRADO DA SILVA	158	23/01/2003	8

## EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,  
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,  
sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro  
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)  
CEP 12970-000

Prefeito Municipal: José Silvino Cintra  
Jornalista Responsável: Andressa Nascimento - Mtb: 67547-  
SP  
Expediente de Gabinete: Luciana Bianco